



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 5728, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2666, 29 de novembro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

|           |              |  |          |
|-----------|--------------|--|----------|
| Órgão     | 04           | Secretaria Mun. Educação e Cultura             |          |
| Unidade   | 06           | Departamento Pedagógico                        |          |
| Funcional | 12.365.0006  |  |          |
| Ação      | 2.026        | EMEI Aurélio Bettini                           |          |
| Elemento  | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 8.000,00 |
| FR        | 02           | Transferência e Convênios Estaduais Vinculados |          |
|           | 261 000      | Educação-Fundeb-Magisterio/Prof.Educação       |          |
| Total     |              |  | 8.000,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

|           |              |  |          |
|-----------|--------------|--|----------|
| Órgão     | 04           | Secretaria Mun. Educação e Cultura             |          |
| Unidade   | 06           | Departamento Pedagógico                        |          |
| Funcional | 12.365.0006  |  |          |
| Ação      | 2.026        | EMEI Aurélio Bettini                           |          |
| Elemento  | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                           | 8.000,00 |
| FR        | 02           | Transferência e Convênios Estaduais Vinculados |          |
|           | 261 000      | Educação-Fundeb-Magisterio/Prof.Educação       |          |
| Total     |              |  | 8.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 11 de novembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 299, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Daiana Fernanda da Silva Bombonato, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 22 e 29 de novembro de 2024, por ter trabalhado na eleição no dia 30 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 11 de novembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 300, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora pública municipal Alessandra Mara Moretti Gonçalves, dispensa do serviço público municipal nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2024, por ter trabalhado na eleição em 7 de outubro de 2018 (um dia) e 2 de outubro de 2022 (dois dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Vista Alegre do Alto, 11 de novembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 301, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Silvia Helena Suffin Pereira, dispensa do Serviço Público no dia 12 de novembro 2024, por ter trabalhado na eleição em 8 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de novembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

### **PORTARIA Nº 302, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Ana Maria Primo Dias, dispensa do Serviço Público nos dias 18 e 19 de novembro 2024, por ter participado do treinamento das eleições no dia 1 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de novembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 303, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Adriana Golfi Andreazi Magorno, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 22 de novembro de 2024, por ter trabalhado na eleição no dia 03 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de novembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

## PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

### **EXTRATOS:**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 817/2024, COM A EMPRESA HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, PASSANDO A VIGORAR DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 À 10 DE JULHO DE 2025, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 4.540,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº2.354/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024. DATA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.